



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 180/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Jardins de Chuva, Áreas Verdes e Pavimentos Permeáveis no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Jardins de Chuva, Áreas Verdes e Pavimentos Permeáveis no Município de Maracanaú, com a finalidade de contribuir para o manejo sustentável das águas pluviais, redução de alagamentos e promoção da sustentabilidade urbana.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – aumentar a infiltração da água da chuva no solo;
- II – reduzir o escoamento superficial e os alagamentos urbanos;
- III – contribuir para a recarga dos lençóis freáticos;
- IV – ampliar as áreas verdes urbanas;
- V – melhorar o conforto térmico da cidade;
- VI – reduzir os efeitos das ilhas de calor;
- VII – promover soluções baseadas na natureza para drenagem urbana.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Jardim de Chuva: área vegetada projetada para captar, armazenar temporariamente e infiltrar águas pluviais;
- II – Pavimento Permeável: superfície que permite a infiltração da água no solo, reduzindo o volume de escoamento superficial;
- III – Área Verde Permeável: espaço livre de impermeabilização destinado à absorção das águas pluviais e ao equilíbrio ambiental.

Art. 4º O Município incentivará a implantação de jardins de chuva e pavimentos permeáveis em:

- I – praças públicas;
- II – parques urbanos;
- III – canteiros centrais;
- IV – escolas e equipamentos públicos;
- V – estacionamentos públicos;
- VI – novos empreendimentos públicos municipais.

Art. 5º Os projetos de urbanização, revitalização e requalificação de espaços públicos deverão, sempre que tecnicamente viável, prever a utilização de soluções de drenagem sustentável, incluindo jardins de chuva e pavimentos permeáveis.

Protocolado em: 10/06/2026 10:55:29 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.06.10-0008



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos para empreendimentos privados que adotarem medidas de drenagem sustentável, tais como:

- I – jardins de chuva;
- II – pavimentos permeáveis;
- III – telhados verdes;
- IV – sistemas de captação e reuso de águas pluviais;
- V – ampliação de áreas verdes.

Art. 7º O Município promoverá campanhas educativas sobre os benefícios ambientais e urbanísticos das soluções previstas nesta Lei.

Art. 8º As ações desta Lei deverão ser integradas ao Plano Diretor Municipal, ao Plano Municipal de Drenagem Urbana, à Política Municipal de Meio Ambiente e à Política Municipal de Mudanças Climáticas.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/08/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.130.172*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Jardins de Chuva, Áreas Verdes e Pavimentos Permeáveis no Município de Maracanaú.

O crescimento urbano e a crescente impermeabilização do solo têm contribuído para o aumento dos alagamentos, enchentes e problemas de drenagem enfrentados pelas cidades brasileiras. A substituição de áreas naturais por concreto e asfalto reduz a capacidade de absorção da água da chuva, sobrecarregando galerias, canais e demais sistemas de drenagem urbana.

Diante dessa realidade, diversas cidades têm adotado soluções sustentáveis conhecidas como Infraestrutura Verde e Soluções Baseadas na Natureza, que utilizam elementos naturais para auxiliar no controle das águas pluviais e na melhoria da qualidade ambiental urbana.



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Entre essas soluções destacam-se os jardins de chuva e os pavimentos permeáveis, que permitem a infiltração da água no solo, reduzem o volume de escoamento superficial, contribuem para a recarga dos lençóis freáticos e diminuem significativamente os riscos de alagamentos.

Além dos benefícios relacionados à drenagem urbana, a ampliação das áreas verdes proporciona melhoria do conforto térmico, redução das ilhas de calor, valorização paisagística dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população.

A presente proposta está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Municipal, às políticas de adaptação às mudanças climáticas e aos princípios do desenvolvimento sustentável, representando um importante avanço para a construção de uma cidade mais resiliente, ambientalmente equilibrada e preparada para os desafios futuros.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14596

